



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138



A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

ENTREGUE A MESA EM
11 MAI 1352 033722

Publique-se .Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
12, maio, 99

Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 352 DE 1999

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1991.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica acrescido do seguinte artigo e seu parágrafo único a Lei nº 7.524 de 28 de outubro de 1991:

“Artigo - O auxílio-alimentação instituído por esta Lei não será inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de I (uma) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - Ufesp do mês anterior ao do recebimento do benefício”.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá, através de decreto, reajustar o valor do auxílio-alimentação, toda vez que a Unidade fiscal do Estado de São Paulo (Ufesp) for corrigida.

Artigo 2º - O Poder Executivo Estadual regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Documento em Suporte e Conferência
A proposta contém
1 assinatura
SSG. 12/5 / 1999

Conferente

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 2491 de 1315155
Autuado com 3 folhas
Ass.

FLS. N.º 01
RGL. 2491
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

JUSTIFICATIVA



O desprezo que o Estado dispensa aos seus funcionários públicos não se restringe apenas aos baixíssimos salários que lhes paga. Ele se reflete, também no tiquete de alimentação que os mais carentes recebem, cujo valor está estabilizado há tempos - pasmem os colegas deputados: em apenas dois reais (R\$ 2,00).

Uma quantia de tal modo irrisória que já foi o tiquete apelidado de "vale coxinha", porque - por enquanto - ainda paga uma coxinha ao miserável e esquecido servidor.

É vergonhoso, desumano, debochado, torpe, o tratamento que o Executivo dá aos seus servidores. A maioria recebe pouco mais de dois salários mínimos - cerca de 250 reais, com os quais deve pagar aluguel, escola, água, luz, alimentação - e isso para a família.

Com essa miséria de salário, o servidor estadual não pode sequer alimentar-se. O seu tiquete é desviado para complementar o sustento da família, já que do salário, pagas as taxas de luz e água, aluguel e outras, resta apenas uma amarga lembrança no dia seguinte ao seu recebimento.

O Município de São Paulo, neste ponto, dá lições de respeito ao ser humano que o Estado deveria aproveitar: o tiquete do servidor municipal é de cinco reais e com tendência a aumentar. Duas vezes e meia a mais do que o Estado paga o seu funcionário.

Esta situação, vergonha para o Executivo, humilhante para o seu servidor, precisa ser revista. E esta proposição pretende, exatamente, corrigir essa anomalia, essa aberração, essa demonstração de desprezo aos que, famintos embora, mantêm a máquina do Estado.

TODO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-3-

Para isso, estou pleiteando que se altere o valor do auxílio-alimentação, para que nunca seja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de uma Ufesp do mês anterior ao seu recebimento.

Com isso, pode-se alcançar uma equiparação aos vales-refeições de empresas públicas que atendem seus servidores com valores mais altos, compatíveis com a dignidade humana.

Espero corrigir essa verdadeira ignomínia que se comete contra os mais humildes e, para tanto, apelo para os sentimentos nobres e humanitários de meus nobres Pares, dos quais espero a aprovação do presente.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 23
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13-05-99

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

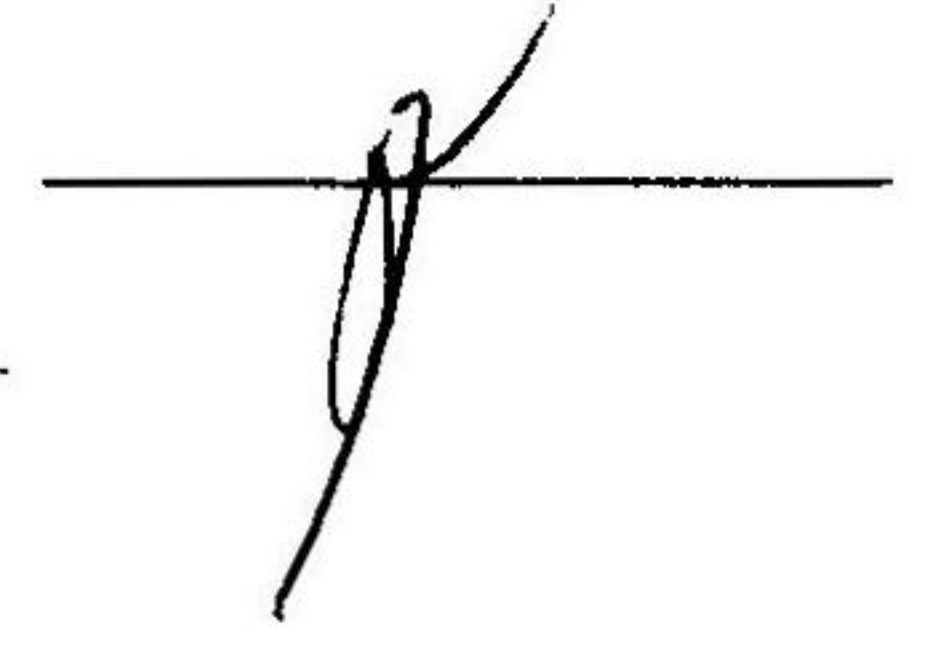
FLS. N.º 23
RGL. 2491
PROTOCOLO LEGISLATIVO

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 41ª a 45ª Sessões Ordinárias (de 14 a 20/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 20/05/99



As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Administração Pública
III) Finanças e Orçamento

21 maio 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 26/5/99
assinatura ERQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 27/05/99

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. ROQUE BARBIERI
com prazo para devolução dentro de 10 dias
24 / 06 / 99

Presidente

JUNTADA

Segue juntado 1 parcel do
Relatório C&J
com 02 numeradas a
partir da 05
S. C. 04 08 99

Secretário da Comissão